



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI N° 51/2025

CONCEDE BONIFICAÇÃO EXTRAORDINÁRIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS, EFETIVOS E COMISSIONADOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Aos servidores ativos, efetivos e comissionados do Poder Legislativo Municipal, será concedida uma bonificação pecuniária, em caráter excepcional e eventual, em duas parcelas, uma a ser paga no mês de novembro/2025 e a outra no mês de dezembro/2025.

§ 1º. O valor total da bonificação pecuniária de que trata esta Lei será de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2º. A bonificação extraordinária não integrará os vencimentos para efeito de concessão de vantagens pessoais e fixação de proventos e não será incorporável à remuneração, a qualquer título.

Parágrafo único. Sobre o valor da bonificação incidirão os descontos de caráter legal e obrigatório, não repercutindo nas vantagens de natureza pessoal.

Art. 3º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta do saldo orçamentário: Atividade 001001.0103100502.089 – Manutenção das Atividades Legislativas; Elemento de Despesa 31901100000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil; Ficha 0000003.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

Plenário “Doutor Floriano Guilherme”, 29 de setembro de 2025.

CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA
Presidente da Câmara/PSD

LUCIANO ALVES DA SILVA
1º Vice-Presidente da Câmara/PP

ELIZA RAMLOW SOARES
2ª Vice-Presidente da Câmara/PL

ÁLVARO ROBERTO GONÇALVES
1º Secretário/PL

SELENE JASTROW
2ª Secretária/PSB



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 51/2025, QUE CONCEDE BONIFICAÇÃO EXTRAORDINÁRIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS, EFETIVOS E COMISSIONADOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras:

O objetivo do presente Projeto de Lei é conceder bonificação extraordinária aos servidores ativos, estatutários e comissionados da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES.

Insta frisar que a bonificação ora proposta servirá principalmente como gratificação pela dedicação ao trabalho realizado pelos funcionários públicos no exercício de 2025.

Ressalta-se, ainda, que há dotação orçamentária para tal benefício, não excedente aos limites legais para remuneração do pessoal, além da rigorosa contenção de despesas realizadas pela administração e servidores do Poder Legislativo Municipal.

Assim, a valorização dos servidores públicos municipais é um dos pilares das políticas públicas de desenvolvimento da nossa cidade e de melhoria dos serviços disponibilizados à população.

Em função do que foi exposto, esperamos que os ilustres colegas Vereadores e Vereadoras, acolham esta proposta, para a necessária aprovação e posterior sanção do Executivo Municipal.

Plenário “Doutor Floriano Guilherme”, 29 de setembro de 2025.



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA
Presidente da Câmara/PSD

LUCIANO ALVES DA SILVA
1º Vice-Presidente da Câmara/PP

ELIZA RAMLOW SOARES
2ª Vice-Presidente da Câmara/PL

ÁLVARO ROBERTO GONÇALVES
1º Secretário/PL

SELENE JASTROW
2ª Secretária/PSB